



ESCLARECIMENTOS PUBLICAÇÃO DOS ESCLARECIMENTOS

Questionamento 1

Para ateste das capacidades técnico-profissional e técnico-operacional é solicitada comprovação de instalação de tranca comandada por aplicativo acionado por bluetooth.

Essa especificação de tranca em atestado de capacidade técnica é inusual, haja vista que os atestados mencionam usualmente a leitora que é o elemento que tem a capacidade de comunicação. O bluetooth nada mais é do que a tecnologia de conexão entre os equipamentos, ou seja, a expertise na instalação e configuração do sistema, nesse particular, independe da forma como eles irão se comunicar.

Nesse sentido, entendemos que não serão recusados atestados de capacidade técnica que não mencionam especificamente a tranca, mas que contemplem leitoras de proximidade, não especificamente bluetooth.

Está correto o entendimento?

Resposta: O entendimento NÃO está correto. Dada a complexidade e a especialização necessárias para implementar corretamente trancas controladas por Bluetooth, a exigência de um atestado de capacidade técnica para esta tecnologia específica é justificável e assegura que os serviços prestados atendam aos padrões de qualidade e segurança necessários. Dado que trancas comandadas por aplicativo via Bluetooth frequentemente requerem integração com dispositivos móveis, um atestado de capacidade técnica nesta área específica garante que o profissional ou empresa tem habilidades não apenas em hardware, mas também em software, incluindo o desenvolvimento ou configuração de aplicativos que se comunicam com as trancas

Questionamento 2

Para a análise das capacidades técnico-profissional e técnico-operacional é solicitada comprovação de instalação de catracas com leitor facial.

A leitura facial é uma característica de segurança através de biometria, tal qual digital, palma da mão, reconhecimento de voz, retina ocular ou íris. Ou seja, através de software é feita a comparação biométrica da leitura com as características biométricas constantes no banco de dados.

A experiência a ser comprovada pela empresa a ser contratada é relacionada à instalação de equipamentos com leitores de biometria.

Nesse sentido, entendemos que serão aceitos atestados de capacidade técnica de controle de acesso que contemplem leitores de biometria, não especificamente facial.

Está correto o entendimento?

Resposta: O entendimento NÃO está correto. É justificável exigir atestados de capacidade técnica que comprovem especificamente a experiência na instalação de catracas com leitor biométrico facial, devido às peculiaridades e exigências técnicas dessa tecnologia.

Catracas com leitores faciais muitas vezes utilizam hardware específico para captura de imagem em alta definição e em diferentes condições de iluminação. Profissionais com experiência apenas em outros tipos de biometria podem não estar familiarizados com as especificidades e desafios técnicos da instalação de hardware para reconhecimento facial.

Questionamento 3

Para a validação da amostra e teste de conformidade é solicitado, entre outros equipamentos, uma fechadura elétrica controlada por RFID. Já na fase de demonstração dos equipamentos é solicitada a abertura da fechadura através de aplicativo via bluetooth.

Questionamos:

Pergunta 1

a) Para a liberação da fechadura a solução proposta deverá ser capaz de reconhecer duas formas de comunicação de tecnologias (RFID e BT) e ambas deverão ser demonstradas no teste. Está correto o entendimento? Caso contrário esclarecer.

Resposta: O Entendimento está correto. A proponente mais bem colocada será convocada e deverá apresentar dentro outros, uma amostra do produto proposto para o item 5, que deve possuir autenticação tanto RFID quanto via Bluetooth.

Pergunta 2

b) A solução deverá atender especificamente RFID e BT ou poderá ser ofertada uma alternativa como, por exemplo, RFID e NFC?

Resposta: O entendimento NÃO está correto. A solução deve ser RFID e Bluetooth.

No Brasil, a penetração de smartphones com NFC ainda não é tão abrangente quanto a presença do Bluetooth. O Bluetooth está presente em praticamente todos os smartphones no mercado, desde os mais acessíveis até os modelos de ponta. Isso garante que uma solução baseada em Bluetooth será acessível a uma base de usuários muito mais ampla, incluindo aqueles com dispositivos mais antigos ou de entrada que não possuem NFC.

Adicionalmente, considerando o contexto brasileiro, onde a diversidade de dispositivos móveis é grande e muitos usuários ainda possuem modelos mais antigos, uma solução de tranca eletrônica via Bluetooth permite uma inclusão tecnológica mais democrática. Isso não apenas amplia o mercado potencial para a solução, mas também assegura que a maioria dos usuários será capaz de utilizar o sistema sem a necessidade de investir em novos aparelhos.

Questionamento 4

Para o teste de conformidade é solicitado a entrega dos equipamentos num prazo de 10 dias úteis. Posteriormente o Termo de Referência define que a solução deverá ficar em operação por 4 horas.

Questionamos:

- a) Não há prazo definido no edital para que o licitante instale, configure e prepare a solução para pleno funcionamento e início do prazo de 4 horas. Qual será o prazo para essa instalação e configuração?

Resposta: Conforme texto extraído do anexo I – Termo de referência temos: Além da documentação exigida nesta especificação técnica, a licitante deverá encaminhar, em prazo de 10 dias úteis, o modelo da solução ofertada para testes a serem realizados, que atendam a todos os itens da especificação técnica.

Desta forma encaminhar o modelo, pressupõe entrega física juntamente com a instalação e configuração, em um prazo de até 10 dias úteis.

- b) Decorrido o prazo definido no item a) sendo impossível o início do teste de 4 horas a licitante restará desclassificada. Está correto o entendimento?

Resposta: Conforme item 18.5 do edital temos: “ 18.5. Todos os custos diretos ou indiretos necessários para a demonstração em questão serão de inteira responsabilidade da licitante. Caso a licitante não consiga fazer a demonstração ou falhar dentro das exigências técnicas e operacionais mínimas, ela será desclassificada e o segundo colocado assumirá o posto de primeiro colocado automaticamente, e assim sucessivamente.”

Caso o licitante melhor, colocado após convocado não atender ao prazo mencionado, será desclassificado.

- c) Durante o prazo definido no item a) , ou seja, antes do início do teste de 4 horas, será permitida a troca de qualquer equipamento ?

Resposta: Em conformidade com os princípios de isonomia e a vinculação ao instrumento convocatório que regem os processos de licitação, a troca de qualquer equipamento após a apresentação da proposta e antes do início do teste de 4 horas não pode ser permitida. alterações após a abertura das propostas podem violar o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, o qual determina que as condições estabelecidas no edital devem ser estritamente seguidas. Qualquer mudança na oferta, incluindo a troca de equipamentos, poderia ser interpretada como uma modificação da proposta, o que é vedado pela legislação pertinente.

- d) Durante o prazo do teste de 4 horas, será permitida a troca de qualquer equipamento?

Resposta: Em conformidade com os princípios de isonomia e a vinculação ao instrumento convocatório que regem os processos de licitação, a troca de qualquer equipamento após a apresentação da proposta e durante o teste de 4 horas não pode ser permitida. alterações após a abertura das propostas podem violar o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, o qual determina que as condições estabelecidas no edital devem ser estritamente seguidas. Qualquer mudança na oferta, incluindo a troca de equipamentos, poderia ser interpretada como uma modificação da proposta, o que é vedado pela legislação pertinente.

- e) A sessão de teste de 4 horas será agendada previamente e poderá ser acompanhada por outros licitantes?

Resposta: Poderá ser acompanhado, entretanto não poderão se manifestar durante o teste.

- f) Solicitamos informar se o teste será realizado em ambiente isolado ou será em fluxo regular do local.

Resposta: Será realizado em ambiente específico não será em fluxo regular do local.

Questionamento 5

Para a amostra é solicitado: “Um exemplar da Catraca Tipo Gate ofertada;” (pg 18) e na especificação técnica da Catraca Pedestal (AnexoI pg 15) é informado “Deve possuir comprimento do braço de 500mm”.

Entendemos que deverá ser considerada a especificação técnica seja para fornecimento do objeto seja para realização do teste. Está correto o entendimento?

Resposta: Proponente mais bem colocado após ser convocado deverá apresentar amostra igual ao item ofertado, isto se aplica a todos os itens solicitados inclusive o item CATRACA PEDESTAL.

Questionamento 06

O objeto da licitação trata de uma solução completa que compreende materiais, equipamentos, serviços de instalação, configuração e locação de software. Entendemos que o faturamento deverá ser realizado através de notas fiscais de serviço com fornecimento de equipamentos. Está correto o entendimento?

Resposta: Os equipamentos a serem ofertados deverão ser fornecidos com o devido documento fiscal, Nota fiscal de venda de equipamentos, e software e serviços deverão ser fornecidos com a devida nota fiscal de serviços.

Questionamento 07



No Anexo I, pag. 27 na descrição da controladora local determina “Deverá possuir conexão com a catraca, fechadura elétrica e fechadura magnética.”

Não consta na lista de equipamentos fechaduras magnéticas. Entendemos que deverá ser desconsiderado esse item. Está correto o entendimento?

Resposta: O Entendimento está correto.

Questionamento 08

Considerando que a vistoria é facultativa e independentemente da visita, solicitamos que sejam fornecidas as plantas baixas dos locais com as marcações da instalação de cada equipamento, pois trata-se de informação fundamental para análise e preparação da proposta.

Resposta: Conforme edital é facultado vistoria in loco para esclarecimento de qualquer dúvida técnica bem como para levantamento de requisitos.

Questionamento 09

Referente à INTEGRAÇÃO. No Termo de Referência é exigido a integração do sistema de controle de acesso com sistemas do SESC/ARDF, seja total ou parcial, como informado no caso de sistemas de matrículas. Também há menção de disponibilização da equipe do SESC/AR-DF para acompanhamento dessas integrações.

Considerando a necessidade de prever essas atividades, solicitamos que seja informado quais serão os sistemas que devem ser integrados, as linguagens/banco de dados utilizadas e se existem APIs desenvolvidas e disponíveis.

Resposta: Por questão de segurança os documentos pertinentes de integração serão disponibilizados a empresa vencedora do certame, após assinatura de termos de confidencialidade. No texto da especificação técnica é mencionado a forma de integração, portanto a empresa proponente deverá possuir expertise para realização desta atividade.

Questionamento 10

b) Capacitação Técnico-Profissional

b.1) Para atendimento da Qualificação Técnico-Profissional, a comprova ao dar-se-á através de atestado emitido em nome de profissional indicado(s) como responsável(is) técnico(s), que deverá ser Engenheiro Eletricista, eletrônico ou Telecomunicações, com as respectivas Certidão de Acervo Técnico, emitidos em qualquer caso devidamente certificado pelo CREA, de características pertinentes com o objeto desta licitação, limitada as seguintes parcelas de maior relevância e valor significativo:

- Tranca comandada por aplicativo acionada por bluetooth;



O uso de tecnologia bluetooth para liberação de acesso pode ser realizada de formas distintas. Entendemos que o conjunto de bloqueio que tenha a funcionalidade de bluetooth para liberação de acesso estará de acordo com o exigido em Edita. Está correto nosso entendimento?

Resposta: O entendimento NÃO está correto. A especificação de um conjunto controladora com acionamento Bluetooth e aplicativo integrado ao sistema de controle de acesso é uma exigência que vai além da mera funcionalidade Bluetooth genérica. Esta exigência é fundamentada na necessidade de uma solução especializada que garanta não apenas a compatibilidade técnica com o sistema existente, mas também a segurança, a confiabilidade e a eficiência operacional.

Questionamento 11

ITEM 11 - CAMERA LPR

Deve dispor de no mínimo 3 entradas e 3 saídas de alarme programáveis;
Devido as funcionalidades e aplicações padrão de mercado que visam buscar maior eficiência com melhor custo, entendemos que poderia ser ofertado cameras com 2 entradas e 2 saídas de alarme programáveis. Está correto nosso entendimento?

Resposta: O entendimento NÃO está correto. As especificações técnicas mínimas exigidas deverão ser atendidas.

Questionamento 12

ITEM 2 - CONTROLADOR DE ACESSO FACIAL

Deve ser aplicável para cenários com grande número de usuários no mínimo 500 mil usuários;
Deve ser capaz de armazenar 500 mil eventos;
Essas funcionalidades deverão ser apresentadas juntamente com software de Controle de Acesso que devesse ser capaz de gerenciar usuarios e eventos atingindo tais quantidades solicitadas. Está correto nosso entendimento?

Resposta: O entendimento NÃO está correto. Será aceito controladora de acesso facial que atenda aos requisitos mínimos exigidos.

Questionamento 13

ITEM 1- CATRACA PEDESTAL

Deve possuir dimensões de pelo menos 960x330x300mm (AxLxP);
Deve possuir comprimento do braço de 500mm;
A fim de fornecer solução arrojada e atualizada, entendemos que poderia ser fornecido catraca modelo balcão que estejam de acordo com o limite de espaço disponibilizado para instalação dos acessos controlados pelo SESC. Está correto nosso entendimento?



Resposta: O entendimento NÃO correto. Será aceite catraca pedestal que atenda aos requisitos mínimos exigidos.

Questionamento 14

Considerando os itens que compõem o lote 1 que contemplam equipamentos, instalação e configuração, entendemos que poderá ser feito aceite em fases para faturamento parcial, a saber:

- Entrega equipamentos;
- Instalação dos equipamentos;
- Instalação e configuração do sistema;

Está correto nosso entendimento?

Resposta: O entendimento não está correto. O faturamento será feito somente após homologação do adequado funcionamento da solução. Ou seja, não serão permitidos faturamentos parciais.

Questionamento 15

Considerando o definido nos itens 5.4 e 5.5 abaixo, o prazo para entrega de todos os equipamentos é até 90 dias. Posteriormente, há um prazo de 60 dias para sua instalação e configuração. Ou seja, o cronograma contempla um período de 150 dias para conclusão.

5.4. Os produtos descritos nos itens de 1 a 11 do Lote 1 deverão ser entregues num prazo máximo de até 90 (noventa) dias a partir da Ordem de Compra.

5.5. Os serviços de instalação e configuração descritos nos itens 12 a 16 do Lote 1, deverão ser entregues num prazo máximo de até 60 (sessenta) dias a partir da entrega dos produtos descritos nos itens de 1 a 11 do Lote 1:

Solicitamos esclarecer:

- a) Caso a contratada entregue a totalidade dos materiais, 30 dias após o recebimento da ordem de compra, o prazo para sua instalação e configuração respeitará os 150 dias ou a contratada deverá instalar e configurar em até 90 dias (30 da entrega + 60 instalação e configuração) do recebimento dos equipamentos?
Os prazos mencionados, são prazos máximos, portanto poderá realizar a entrega de produtos ou serviços antes do prazo máximo.

Resposta: Sim, o entendimento está correto. 150 dias é prazo máximo.

- b) Qual o horário disponibilizado para a contratada, para realização das instalações dos equipamentos nas unidades? Essa disponibilidade será integral em todos os dias, ou seja, não será necessário interrupção dos serviços? Solicitamos detalhar.



Caso não venha atrapalhar as atividades regulares do SESC, poderá ser executado em horário regular de expediente, segunda a sexta das 8:00 as 18:00 horas.

Resposta: O entendimento está parcialmente correto. Caso as atividades de instalação causem impactos no ambiente do SESC-AR/DF deverão ser realizadas em horário fora de funcionamento, considerando o funcionamento de cada unidade. Caso não venha atrapalhar as atividades regulares do SESC, poderão sim ser executados em horário regular de expediente, segunda a sexta das 8:00 às 18:00 horas.

Quanto a interrupção dos serviços, isso dependerá da agenda de cada unidade, a ser definido em reunião posterior a contratação.

c) A instalação dos equipamentos deverá ser acompanhada por colaboradores do SESC-AR/DF?

Resposta: O Entendimento NÃO está correto. Toda e qualquer atividade deverá ser acompanhada por funcionários do SESC-AR/DF.

d) Somente quando houver a necessidade de intervenções em locais físicos críticos ao SESC, deverá ser acompanhado por colaborador do SESC DF.

Resposta: O Entendimento NÃO está correto. Toda e qualquer atividade deverá ser acompanhada por funcionários do SESC-AR/DF.